licitacaomonte@outlook.com

De: Comercial SUL <comercialsulkonserv@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 29 de setembro de 2026 08:28
Para: licitacaomonte@outlook.com; licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br; pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2026

1) Há um contrato em vigor atualmente? Caso positivo, já estejam sendo prestados, qual a atual prestadora dos serviços?
2) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?
3) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?
4) Será exigida a planilha de comprovação de custos para todos os licitantes ou somente para o licitante vencedor?
5) A empresa pode utilizar modelo próprio de planilha ou será exigido em modelo próprio do órgão?
6) Qual é a alíquota do ISS do Município de acordo com o serviço a ser executado?
7) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
8) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para os fornecimentos dos vales?
9) O estudo técnico para que fosse elaborado o valor estimado, teve como base os salários de convenção e piso federal de 2025 ou já foram considerados os valores com dissídio de 2026?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 37/2026

Processo Administrativo nº 78/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra devidamente capacitada, portando equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e/ou EPC's) necessários à adequada execução dos serviços nos prédios públicos municipais.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

A abertura da sessão pública está agendada para o dia 05/10/2026, às 9h00, conforme Aviso de Licitação publicado.

A solicitante encaminhou o pedido em 29/09/2026, dentro do prazo legal, sendo, portanto, admissível e tempestivo.

Desta forma, passamos a analisar o questionamento, encaminhando a resposta em sequência:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

"1) Há um contrato em vigor atualmente? Caso positivo, já estejam sendo prestados, qual a atual prestadora dos serviços?

2) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?

3) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

4) Será exigida a planilha de comprovação de custos para todos os licitantes ou somente para o licitante vencedor?

5) A empresa pode utilizar modelo próprio de planilha ou será exigido em modelo próprio do órgão?

6) Qual é a alíquota do ISS do Município de acordo com o serviço a ser executado?

7) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

8) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para os fornecimentos dos vales?

9) O estudo técnico para que fosse elaborado o valor estimado, teve como base os salários de convenção e piso federal de 2025 ou já foram considerados os valores com dissídio de 2026?"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Em resposta ao pedido de esclarecimentos acima, informamos que:

1 - O serviço de limpeza predial atualmente é prestado pela empresa Zaine Serviços Ambientais Ltda – CNPJ: 10.549.938/0001-19

2 - As propostas que apresentarem valores acima do estimado permanecerão aptas a participar da fase de lances. Contudo, caso a proposta vencedora permaneça acima do valor estimado após a etapa competitiva, será desclassificada, conforme previsto pelo edital.

3 - O Município não dispõe de transporte público, devendo ser observadas as normas do Sindicato para tanto.

4 - Somente para o licitante vencedor.

5 - Poderá utilizar modelo próprio, desde que atendidos todos os requisitos do edital.

6 - Alíquota do ISS a ser considerada: 5% (código 7.10).

7 - Não há previsão de pagamento de adicional de periculosidade nos postos descritos no edital. No que se refere à insalubridade, a definição deverá observar a legislação trabalhista, laudos técnicos e normas aplicáveis às atividades efetivamente desempenhadas.

8 - Para fins de cálculo do fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, deverá ser considerada a quantidade efetiva de dias úteis de prestação dos serviços, conforme a jornada de trabalho prevista e o calendário mensal.
Para elaboração da proposta, poderá ser utilizada uma estimativa média de dias úteis mensais.
9 - Foram considerados os valores com dissídio de 2026.

O pedido de esclarecimento foi analisado e respondido com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital, visando garantir a isonomia entre os licitantes e a regularidade do certame.

Esta resposta será publicada no Portal da Prefeitura e no PNCP, assegurando a ampla publicidade e continuidade do procedimento licitatório.

Monte Aprazível, 29 de setembro de 2026.

Ana Paula de Oliveira

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Município de Monte Aprazível